



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

RESOLUÇÃO Nº 001/2008

DETERMINA A REALIZAÇÃO DE 02 (DUAS) REUNIÕES ORDINÁRIAS MENSAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Alex Paulo Morgan, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Alto Alegre/RS, com amparo no artigo 39, inciso V do Regimento Interno e artigo 57 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Plenário em Reunião Ordinária realizada na data de 25/02/2008 aprovou Projeto de Resolução, e eu promulguei com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica determinado à realização de 02 (duas) Reuniões Ordinárias mensais da Câmara Municipal de Vereadores de Alto Alegre/RS.

§ 1º - Fixa a 1ª (primeira) e, a 3ª (terceira) segunda feira de cada mês o dia designado para a realização das Reuniões Ordinárias, com horário de início previsto para as 19:00 horas.

Art. 2º - O período das Reuniões Ordinárias a que se refere o artigo 1º, é de 15 de fevereiro de 2008 a 15 de julho 2008 e, de 01 de agosto de 2008 a 20 de dezembro de 2008.

§ 1º - Nos demais períodos, ficando em recesso, estando sujeito à realização de Reuniões Extraordinárias, quando houver urgência nas matérias em análise.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de fevereiro de 2008.

Alto Alegre/RS; 25 de fevereiro de 2008.

Alex Paulo Morgan
Presidente da Câmara Municipal

RECEBIDO

Em 27/02/2008

Ass: 20